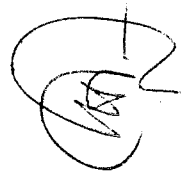




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=L E I N^o 898, em 17 de dezembro de 1974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1^o - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$ 4.400,00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 800,00
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....	Cr\$ 800,00
Total.....	Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 2^o - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de dezembro de 1974.


Makoto IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTAFÓFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO